



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

25

Data e Hora de Emissão

19/04/2017 16:15:43

Código de Verificação

HN1RW10C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA MARIELLO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 23.201.545/0001-61 **Inscrição Municipal:** 17 01 0727910-0
Endereço: AL.PRUDENTE DE MORAES, 000086 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 32383178
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** moraislanna1@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OSMAR STUART BERTOLDI
CPF / CNPJ: 686.427.259-15 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRAÇA DOS TRES PODERES - COMPLEMENTO: ANEXO III GABINETE 268 - BAIRRO: ESPLANADA DOS
MINISTÉRIOS - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:** moraislanna1@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consultoria, planejamento e estratégias para gerenciar as REDES SOCIAIS do deputado OSMAR BERTOLDI
Geração e publicação de conteúdos nas redes do deputado;
Interatividade constante como público-alvo;
Acompanhamento com geração de relatórios;
Monitoramento do nome do deputado Osmar Bertoldi em meio Web
Monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados

Conforme Lei 12741/2012 o valor aproximado dos impostos é 16,93 sobre o valor.

NOTA FISCAL QUITADA

Nota Fiscal referente ao mês de abril de 2017

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.000,00

Código da Atividade

17 - 01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.000,00	2,00	140,00	14,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no §5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.